

PORTARIA Nº 518/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor e a possibilidade de gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação por igual período, ou seja, 02 (dois) anos, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 020/2011, de 18/02/2011, ao Servidor **Cícero Rogério Finger**, matrícula funcional nº 690-0, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração